

**LEI MUNICIPAL N.º 2135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Reconhece e Homologa Termos de Comodato entre as Associações e Comunidades do Interior que especifica e o Município de Boqueirão do Leão e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Ficam homologados os Termos de Comodato entre as Associações do interior do Município, representadas pelos seus Presidentes e o Município de Boqueirão do Leão – RS, representado pelo Prefeito Municipal, objetivando o repasse de máquinas e implementos agrícolas, a seguir relacionados:

<b>NOME DA ASSOCIAÇÃO</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>
Associação dos Produtores de Leite de Boqueirão do Leão	Um Carretão Agrícola Metálico Vasculante
Associação de Máquinas Agrícolas Nossa Senhora Aparecida de Pedras Brancas	Um Pulverizador Hidráulico de 600 litros
Associação de Produtores Rurais de Estância Schmidt	Um Pulverizador Hidráulico de 400 litros
Associação de Produtores de São Roque	Um espalhador de Calcário e Esterco Seco
Associação de Produtores de Santa Madalena	Um distribuidor de dejetos líquidos
Associação Santa Bárbara de Sete Léguas	Um espalhador de calcário e esterco seco

**Parágrafo Único** – Houve a devolução de um pulverizador hidráulico de 400 litros pela Associação de Arroio Galdino e um Distribuidor de Dejetos Líquidos de 4000 litros pela Associação de São Roque, cujos equipamentos já foram incluídos na lista para que sejam distribuídos para as novas associações, conforme tabela acima.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição uma cópia do referido Termo de Comodato.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.